

1
2 **ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

4 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às
5 9h16min (nove horas e dezesseis minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio
6 da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **20ª Sessão Ordinária do Conselho**
7 **Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e
8 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato
9 Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata
10 das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato
11 Normativo nº 125/2020. A Sessão foi realizada inicialmente sob a Presidência do
12 Procurador-Geral de Justiça, **Haley de Carvalho Filho**. Presentes a Corregedora-Geral
13 do Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os(as) Conselheiros(as) **Ângela**
14 **Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite** (*em substituição ao Francimauro Gomes*
15 *Ribeiro, que se encontra em gozo de férias*), **Emmanuel Roberto Girão de Castro**
16 **Pinto**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Liduína Maria Albuquerque Leite**,
17 **Pedro Olímpio Monteiro Filho** e **Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, totalizando
18 **quorum 8 (oito) membros**. Ausente justificadamente o Conselheiro **Luiz Antonio**
19 **Abrantes Pequeno**, mediante PGA nº 09.2024.00034837-6. Iniciados os trabalhos,
20 passou-se à **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 18ª Sessão Virtual do**
21 **CSMP**, realizada no período de 01/10/2024 a 08/10/2024; **Ata da 19ª Sessão Ordinária**
22 **do CSMP**, realizada no dia 08/10/2024. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
23 *Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem*
24 *emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os*
25 *efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos*
26 *Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **JULGAMENTOS:**
27 **RELATORA ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE,**
28 **para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1) - Processo nº 01.2024.00007044-3.**
29 Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após a leitura do relatório, foi
30 concedida a palavra à recorrente, Camila Monteiro de Castro, a qual fez sustentação oral
31 nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta

32 na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
33 <http://tinyurl.com/yw7r9fw3>. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante legal
34 do recorrido, Dr. Elcias Duarte (OAB-CE 31.595), o qual fez sustentação oral nos termos
35 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra
36 no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/yw7r9fw3>. Após
37 **discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
38 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A
39 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto
40 da relatora em sua integralidade. **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho*
41 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
42 *relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
43 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
44 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* Ficaram intimados da
45 referida decisão em sessão à recorrente, Camila Monteiro de Castro, o recorrido o Sr.
46 Luciano Monteiro e seu representante legal, Elcias Duarte (OAB-CE 31.595).
47 **RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,** para julgar os processos a
48 **seguir sob sua relatoria:** 1) - **Processo n.º 09.2024.00013541-0.** Origem: Promotoria de
49 Justiça da Comarca de Freixerinha. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a
50 representante legal do recorrente, Dra. Thayná Cruz Fontenele (OAB-CE 41.283), a qual
51 fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
52 CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
53 <http://tinyurl.com/yw7r9fw3>. Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento do
54 recurso e, no mérito, pelo **PROVIMENTO, com consequente não homologação do**
55 **arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,**
56 **para designação de outro membro, para dar continuidade ao feito.** A Presidência
57 submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre
58 relator em sua integralidade. **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior do*
59 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator,*
60 *decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com*
61 *consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*
62 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*
63 *continuidade ao feito, consoante voto do relator.* 2) - **Processo n.º 01.2024.00013993-9.**

64 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crato. Após a leitura do relatório, foi concedida a
65 palavra a recorrente, Maria Sônia Severino da Silva, a qual fez sustentação oral nos
66 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na
67 íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/yw7r9fw3>.
68 **Após discussão, o relator votou PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO**
69 **MÉRITO, PELA HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, todavia com**
70 **o envio de cópia do procedimento à Secretaria-Executiva das Promotorias de**
71 **Justiça de Crato, para encaminhamento à Promotoria de Justiça com atribuição na**
72 **área de defesa da família (conforme art. 12 da Resolução nº 072/2020 – OECPJ), a**
73 **fim de que seja providenciada a análise do caso.** A Presidência submeteu a matéria à
74 votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade.
75 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
76 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo PELO*
77 *CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO MÉRITO, PELA HOMOLOGAÇÃO da*
78 *promoção de arquivamento, e determinou o envio de cópia do presente procedimento à*
79 *Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Crato, para encaminhamento à*
80 *Promotoria de Justiça com atribuição na área de defesa da família (conforme art. 12 da*
81 *Resolução nº 072/2020 – OECPJ), a fim de que seja providenciada a análise do caso,*
82 *consoante voto do relator.* Ficou intimada da referida decisão em sessão a recorrente,
83 Maria Sônia Severino da Silva. **APRESENTAÇÃO DE VOTO VISTA DA**
84 **CONSELHEIRA MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS:** **Processo nº**
85 **06.2021.00001691-5.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas - Assunto:
86 Crimes de Abuso de Autoridade. **Relatora Originária, Liduina Maria Albuquerque**
87 **Leite** proferiu seu voto por ocasião da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro
88 de 2024, pela remessa do presente Procedimento Investigatório Criminal ao Procurador-
89 Geral de Justiça, no sentido de apreciar e decidir o pedido de Revisão interposto pela
90 senhora Mariana Alves Dias, nos moldes das diretrizes insertas nos arts. 2º e 3º do Ato
91 Normativo nº 425/2024/PGJ (alterado pelo Ato Normativo 443/2024). **A Corregedora**
92 **Geral acompanhou o voto da Relatora Originária em sua integralidade.** Em seguida,
93 a Presidência concedeu a palavra à Relatora Originária, Liduina Maria Albuquerque
94 Leite, a qual manteve seu voto na integralidade, fundamentadamente. Ato contínuo, a
95 Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o

96 voto da Relatora Originária em sua integralidade. **PEDIDO DE REVISÃO:** *O Conselho*
97 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
98 *Relatora Originária Liduina Maria Albuquerque Leite, decidindo pela remessa do*
99 *presente Procedimento Investigatório Criminal ao Procurador-Geral de Justiça, no sentido*
100 *de apreciar e decidir o pedido de Revisão interposto pela senhora Mariana Alves Dias, nos*
101 *moldes das diretrizes insertas nos arts. 2º e 3º do Ato Normativo nº 425/2024/PGJ*
102 *(alterado pelo Ato Normativo 443/2024), consoante voto da Relatora. Por volta, das 11h,*
103 *o Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, ausentou-se da presente Sessão,*
104 *por motivo de outro compromisso Institucional, passando a condução dos trabalhos ao*
105 *Vice-Procurador-Geral de Justiça, José Maurício Carneiro, o qual deu continuidade a*
106 *Sessão, registrando a participação, pelo Teams, da Procuradora de Justiça aposentada*
107 **Fátima Diana Rocha Cavalcante**, na qualidade de representante da ACMP.

108 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE. RELATORA MARIA**
109 **NEVES FEITOSA CAMPOS: DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: 1) -**
110 **Processo nº 09.2024.00029834-7**, de interesse da Promotora de Justiça Lara Dourado
111 Mapurunga Pereira. Assunto: Pedido de autorização para participar do Curso de
112 Aperfeiçoamento "Produção de Prova na Prática do Ministério Público (Criminal e
113 Tutela Coletiva)". **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
114 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo ratificar a decisão*
115 *liminar de concessão de deferimento das funções ministeriais na forma pleiteada,*
116 *consoante voto acostado aos autos. 2) - Processo nº 09.2024.00034059-5*, de interesse
117 da Promotora de Justiça Lígia de Paula Oliveira. Assunto: Pedido de autorização para
118 participar do Curso "Atualidades em Direito Público Brasil/Espanha", no período de 18 a
119 22 de novembro de 2024, na cidade de Santiago de Compostela na Espanha. **DECISÃO:** *O*
120 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
121 *voto da Relatora, decidindo pelo deferimento do afastamento das funções ministeriais na*
122 *forma pleiteada, consoante voto acostado aos autos. Na oportunidade, o Conselheiro*
123 **Pedro Olímpio Monteiro Filho** solicitou que seja evitado pedido de afastamento
124 coletivo, por conta da dificuldade de controle em relação a obrigatoriedade do membro de
125 apresentar de instrução do requerimento com a documentação devida e a apresentação do
126 relatório, referente ao evento, conforme Provimento. A Conselheira **Maria Neves Feitosa**
127 **Campos** falou sobre a falta de estrutura da CGMP para expedição de certidões com

128 urgência, tendo em vista que a emissão de certidão não é automatizada. O Conselheiro
129 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto** ponderou que, nesses pedidos de
130 afastamento durante o período eleitoral, seja observado se os processos estão instruídos
131 com a autorização do Procuradoria Regional Eleitoral, quando se tratar dos membros com
132 funções eleitorais, por conta da vedação de afastamento no citado período. *Após*
133 *discussão. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
134 *votantes, decidiu sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que encaminhe Ofício-Circular*
135 *aos membros do MPCE, reforçando sobre a necessidade de instrução do pedido de*
136 *afastamento com a documentação exigida pelo Provimento n° 029/2016 e autorização ao*
137 *Procurador Regional Eleitoral, quando o membro exercer função eleitoral, bem como*
138 *recomendou que seja evitado processo coletivo de pedido de afastamento, em razão da*
139 *falta de controle acerca da obrigatoriedade do membro de apresentar relatório do*
140 *evento, e pela recorrente ausência de documentos necessários à instrução do pedido.*
141 **RELATORA ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE,**
142 **para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE****
143 **AFASTAMENTO: 2) - Processo n.º 09.2024.00033796-8,** de interesse do Promotor de
144 Justiça Manuel Pinheiro Freitas; **3) - Processo n.º 09.2024.00034247-1,** de interesse do
145 Promotor de Justiça Flávio Côrte Pinheiro de Sousa. Assunto: Pedidos de autorização
146 para participar do Curso "Atualidades em Direito Público Brasil/Espanha", no período de
147 18 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Santiago de Compostela na Espanha.
148 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
149 *acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de afastamento*
150 *das funções ministeriais na forma pleiteada, consoante voto acostado aos autos.*
151 **RELATOR EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO,** para julgar os
152 **processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: 1) -****
153 **Processo n.º 09.2024.00029828-0,** de interesse da Promotora de Justiça Camila Barbosa
154 Gomes; **2) - Processo n° 09.2024.00034024-0,** de interesse Promotora de Justiça Rosalice
155 Macedo Ferraz Monte; **3 - Processo n.º 09.2024.00034022-9,** de interesse da Promotora de
156 Justiça Rute Fontenele Arraes Ramos. Assunto: Pedido de autorização para participar do
157 Curso "Atualidades em Direito Público Brasil /Espanha", no período de 18 a 22 de
158 novembro de 2024, na cidade de Santiago de Compostela na Espanha; **4 - Processo n.º**
159 **09.2024.00033048-6,** de interesse do Promotor de Justiça Marcus Vinicius Amorim de

160 Oliveira. Assunto: Pedido de autorização para participar do Encontro Nacional do
161 Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e
162 Segurança Pública – Edição 2024, na cidade de Brasília/DF. **DECISÃO:** *O Conselho*
163 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
164 *Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de afastamento das funções*
165 *ministeriais na forma pleiteada, consoante voto acostado aos autos.* **RELATOR**
166 **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir sob
167 sua relatoria: **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: 1) - Processo nº**
168 **09.2024.00034233-8**, de interesse do Promotor de Justiça Rafael Ramos Nepomuceno.
169 Assunto: Pedido de autorização para participar do evento "6º Congresso de Direito da
170 Católica (6º CONDIC)", na cidade de Cajazeiras/PB, no dia 25 de outubro de 2024, o
171 qual ministrará palestra cujo tema é “Crime Organizado e ferramentas tecnológicas: as
172 dificuldades experimentadas na persecução penal”; **2) - Processo nº 09.2024.00033411-**
173 **6**, de interesse da Associação Cearense do Ministério Público. Assunto: Pedido de
174 autorização de afastamento temporário de membros, para participar do IX Torneio
175 Nordeste de Futebol Society do Ministério, na cidade de Teresina – Piauí. **DECISÃO:** *O*
176 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
177 *voto da Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de afastamento das funções*
178 *ministeriais na forma pleiteada, consoante voto acostado aos autos.* **RELATORA**
179 **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir sob sua
180 relatoria: **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: 1) - Processo n.º**
181 **09.2024.00032730-4** de interesse da Procuradora de Justiça Roberta Coelho Maia Alves.
182 Assunto: Pedido de autorização para participar do 7º Congresso do Ministério Público da
183 Região Nordeste, no período de 04 à 06 de dezembro de 2024, em João Pessoa/Paraíba; **2) -**
184 **Processo nº 09.2024.00034699-0**, de interesse da Procuradora de Justiça Sheila Cavalcante
185 Pitombeira. Assunto: Pedido de autorizar de afastamento para participar da Audiência
186 Pública a ser realizada pelo Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF, cuja discussão
187 abordará "aspectos técnicos da desoneração tributária dos agrotóxicos no Brasil", diante da
188 superveniência legislativa do Novo Marco Regulatório dos Agrotóxicos. **DECISÃO:** *O*
189 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
190 *voto da Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de afastamento das funções*
191 *ministeriais na forma pleiteada, consoante voto acostado aos autos.* **MATÉRIA DE**

192 **CIÊNCIA: 1) - PGA nº 09.2024.00032913-5**, de interesse da Promotora de Justiça
193 Gabrielle Correia Lima Pereira, referente ao pedido de desistência em relação ao Edital
194 nº 061/2024 de promoção por merecimento para a Entrância Final. **DECISÃO:** *O*
195 *Conselho Superior do Ministério Público, a unanimidade dos votantes, tomou ciência do*
196 *referido pedido de desistência.* **2) - Processo nº 09.2024.00033393-9** de interesse do
197 Conselho Nacional do Ministério Público, referente a revisão do processo administrativo
198 disciplinar nº 10.2019.00000007-3, proposto pela CGMPCE contra o Promotor de
199 Justiça sindicado qualificado nos autos, para alterar a pena decidida, de disponibilidade
200 compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço por 3 (três) meses,
201 para a de disponibilidade compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de
202 serviço sem limite temporal, nos termos do art. 171 da LOMPCE, que faculta ao
203 sindicado, 3 (três) anos após o termo inicial da disponibilidade compulsória, requerer ao
204 CSMPCE o aproveitamento na carreira. Eventual cumprimento da pena original decidida
205 pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPCE, cuja revisão se
206 ora pretende, deverá ser objeto de detração. Para tanto, determino: **a)** a distribuição desta
207 decisão, proferida na notícia de fato n. 1.01011/2024-09, na classe de Revisão de
208 Processo Disciplinar a um Conselheiro Relator; **b)** o traslado da íntegra da presente
209 notícia de fato n. 1.01011/2024-09 para o procedimento referido na letra “a” acima; **c)** o
210 afastamento cautelar do Promotor de Justiça processado das suas funções pelo prazo de
211 120 dias, prorrogáveis, assegurados os efeitos financeiros do cargo; essa medida cautelar,
212 cujo referendo deve ser decidido pelo Plenário na próxima sessão, na forma do art. 77, §
213 2º, do RICNMP, deve ser cumprida de imediato, mediante determinação ao PGJCE; **d)** a
214 intimação prévia do processado para o referendo previsto na letra “c” acima, na forma do
215 art. 77, § 2º, do RICNMP; **e)** a intimação da PGJCE e da CGMPCE a respeito desta
216 decisão; e **f)** após a distribuição do procedimento referido na letra “a” acima, a respectiva
217 certificação nestes autos seguida do arquivamento deste. **DECISÃO:** *O Conselho*
218 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da decisão*
219 *do Conselho Nacional do Ministério Público, referente a revisão da decisão do Órgão*
220 *Especial do CPJ no processo administrativo disciplinar nº 10.2019.00000007-3.*
221 **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 1) EDITAL Nº 077/2024, REFERENTE À**
222 **CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PARA SUBSTITUIR JUNTO A**
223 **57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (com atuação na área Cível). 1.1) SOBRE AS**

224 **INSCRIÇÕES: Relação de Candidatos por ordem de antiguidade.**

Ordem	Interessado(a)	Titularidade	Exercício na Entrância	Colocação no quinto na Entrância Final
1.	Raimundo Nonato Cunha PGA nº 09.2024.00033675-8 recebido em 11/10/2024	4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	18/05/1998	(8º-1º/5º)
2.	Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba PGA nº 09.2024.00033623-6 recebido em 14/10/2024	57ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	27/05/2003	(13º-1º/5º)
3.	Jônica Queiroz Vieira PGA nº 09.2024.00033988-8 recebido em 14/10/2024	41ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	08/06/2004	(22º-1º/5º)
4.	Alice Iracema Melo Aragão PGA nº 09.2024.00034577-9 recebido em 18/10/2024	109ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	14/11/2006	(32º-1º/5º)
5.	Mônica de Abreu Moura PGA nº 09.2024.00034554-6 recebido em 17/10/2024	52ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	06/03/2009	(40º-1º/5º)

225 Após discussão, a Presidência submeteu a matéria à votação, concedendo a palavra aos
 226 Conselheiros, por ordem de antiguidade, para proferirem voto acerca do juiz de
 227 admissibilidade dos referidos pedidos de inscrições. **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
 228 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pelo deferimento dos*
 229 *referidos pedidos de inscrições. 1.2) SOBRE A CONVOCAÇÃO:* A Presidência passou
 230 a palavra aos Conselheiros, por ordem de antiguidade, para indicação dos nomes dos
 231 Promotores de Justiça à formação da lista tríplice, conforme tabela anexa. **DECISÃO:** A
 232 *Presidência proclamou o resultado da lista, formada com fundamento no art. 44 da Lei*
 233 *Complementar no 72/2008, na seguinte ordem: 1º – Raimundo Nonato Cunha, obteve*
 234 *8(oito) votos no 1º lugar na lista; 2º - Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba,*
 235 *obteve 8(oito) votos no 2º lugar na lista; 3º - Jônica Queiroz Vieira, obteve 8(oito) votos*
 236 *no 3º lugar na lista. Na sequência, a Presidência decidiu convocar o Promotor de*
 237 *Justiça RAIMUNDO NONATO CUNHA, para substituir junto à 57ª Procuradoria de*
 238 *Justiça (área de atuação Cível), com fundamento ao art. 177 da Lei Complementar nº*
 239 *72/2008. EXTRAPAUTA: 2) - Processo nº 10.2024.00000099-0, referente à sindicância*

239 em desfavor de membros do MPCE, de relatoria do Conselheiro Pedro Olímpio
240 Monteiro Filho, que solicita designação de data de julgamento. A Presidência fez
241 apresentação da matéria. *Após discussão, submeteu a matéria à votação.* **DECISÃO:** *O*
242 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*
243 *designação de Sessão Extraordinária para o dia 05 de novembro de 2024, às 9h, a fim*
244 *de julgar o referido processo disciplinar.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** *O*
245 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos*
246 *processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos movimentos feitos nos processos,*
247 *conforme informações disparadas automaticamente do SAJMP, constando na pauta o*
248 *relatório resumido do teor dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da*
249 *presente Sessão, no período compreendido entre: 04/10/2024 a 17/10/2024, sendo,*
250 *portanto, dispensado o registro em Ata.* **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** *O Conselho*
251 *Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os*
252 *quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido*
253 *entre: 04/10/2024 a 17/10/2024, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.*
254 **COMUNICAÇÕES:** *A Conselheira Liduina Maria Albuquerque Leite propôs voto de*
255 *louvor e congratulação à Assessora do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça,*
256 *Alane Gonçalves Pinto em virtude de sua eleição para Coordenadora da Comissão de*
257 *Trabalho de Cerimonial e Protocolo do Ministério Público dos Estados e da União. O*
258 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, aprovou à*
259 *propositura formulada. O Conselheiro Domingos Sávio de Freitas Amorim solicitou*
260 *maior agilidade na instrução dos processos de movimentação na carreira que se*
261 *encontram na Corregedoria Geral do Ministério Público. A Corregedora-Geral Maria*
262 *Neves Feitosa Campos informou que os processos estão sendo feitos na medida do*
263 *possível, justificou que a Corregedoria tem enfrentado algumas dificuldades em relação a*
264 *problema de saúde de servidores. O Conselho Superior do Ministério Público, à*
265 *unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro. Nada mais havendo a tratar, a*
266 *Presidência declarou encerrada a sessão às 12h05min, da qual eu, Sildene Lima Barros,*
267 *Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata,*
268 *revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, Liduina*
269 *Maria de Sousa Martins, que depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo*
270 *considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.*

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 22.10.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves						2			2
Dr. Emmanuel Girão						4			4
Dr. Luiz Abrantes									0
Dr. Domingos Sávio						2			2
Dra. Ângela Góis	1					2			3
Dra. Liduina Albuquerque						2		1	3
Dr. Pedro Olímpio									0
Dr. Rinaldo Janja	1	1							2
TOTAL	2	1	0	0	0	12	0	1	16

271 1) *Dra. Maria Neves Feitosa Campos – não foi contabilizado 1(um) processo em ra-*
 272 *zão de haver aderido ao voto da relatora originária Dra. Liduina Maria Albuquer-*
 273 *que Leite.*

274
 275

ANEXO II

Resultado da votação de indicação da Lista Tríplice - Edital nº 077/2024

CANDIDATOS	Maria Neves	Ângela Góis	Emmanuel	Domingos Sávio	Liduina	Pedro	Janja	TOTAL
RAIMUNDO NONATO	1	1	1	1	1	1	1	7
ANA CRISTINA	1	1	1	1	1	1	1	7
JÔNICA QUEIROZ	1	1	1	1	1	1	1	7
ALICE IRACEMA								0
MÔNICA ABREU								0
TOTAL	2	2	2	2	2	2	2	21

277